



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 330 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

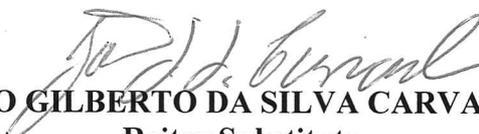
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista o memorando eletrônico nº 42/2018/DGCRJ - NUP: 23275.100724/2018-65,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores, conforme abaixo, como Gestores e Fiscais do **Contrato nº 03/2017** entre este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRJ/ *Campus* Rio de Janeiro e a empresa **ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA - EPP**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93:

**Vinicius Caldeira de Noronha**, matrícula SIAPE 1896602 – gestor titular;  
**Cristiane Pereira Larosa**, matrícula SIAPE 1455364 – gestor suplente;  
**Antônio Ladeira da Silva**, matrícula SIAPE 2141217 – fiscal titular;  
**André Vicente Tobias**, matrícula SIAPE 2025802 – fiscal suplente;

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

  
**JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO**  
Reitor Substituto

\* - São atribuições do gestor, do fiscal técnico e do fiscal administrativo dos contratos de serviços sob o regime de execução indireta, o estabelecido nos incisos I, II e III, respectivamente, do art. 40, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

\*\* São atribuições do gestor, do fiscal técnico, do fiscal administrativo e do fiscal requisitante dos contratos de Tecnologia da Informação, o estabelecido nos incisos V, VI, VII e VIII, respectivamente, do art. 2o, da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.